



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

LEI Nº. 508, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

**Sancionada  
e Publicada  
30/01/2012.**

*“Altera a Lei nº. Complementar nº. 04 de 30 de Novembro de 2010, passando a criar o Cargo de Auxiliar Administrativo e dá outras providencias.”*

**Nilson Francisco Aléssio**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 27/01/2012, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Público Municipal, autorizado a criar o cargo de Auxiliar Administrativo, incluindo o anexo I da Lei Complementar 04/2010, ao qual passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **ANEXO I**

**Grupo Ocupacional Técnico do Sistema Único de Saúde**



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	FAIXA / CLASSE	FAIXA NÍVEL	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO INICIAL EM R\$
Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental Inc.	A/E	1/12	04	622,00

**Art. 2º. Art. 2º.** Inclui no Anexo III - Tabela dos Vencimentos, as respectivas tabelas dos vencimentos do Auxiliar Administrativo – 20 horas , ao qual passa a vigor da seguinte forma:

**Auxiliar Administrativo – 20 horas**

Classe	A	B	C	D	E
	Ensino Fund. Inc.	Ens. Fund. Completo	Ens. Médio	Ens. Médio + Curso de 120 horas	Ensino Superior
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	622,00	640,00	659,87	679,67	700,06
2	659,32	679,09	699,47	720,45	742,07
3	698,87	719,83	741,43	763,67	786,58
4	740,81	763,03	785,92	809,50	833,78
5	785,26	808,81	833,08	858,07	883,81
6	832,37	857,34	883,06	909,55	936,83
7	882,31	908,77	936,04	964,12	993,04
8	935,25	963,30	992,20	1.021,97	1.052,63
9	991,37	1.021,11	1.051,74	1.083,29	1.115,79
10	1.050,85	1.082,37	1.114,84	1.148,29	1.182,74
11	1.113,90	1.147,31	1.181,73	1.217,18	1.253,70
12	1.180,74	1.216,16	1.252,64	1.290,22	1.328,93

**Art. 3º.** Inclui no Anexo VII - PERFIL PROFISSIONAL E OCUPACIONAL DESCRIÇÃO ANALÍTICA E SINTÉTICA, item 1 – Grupo Ocupacional, a descrição analítica e sintética do Cargo de Auxiliar Administrativo , passando a vigor da seguinte forma:



## **ANEXO VII**

### ***PERFIL PROFISSIONAL E OCUPACIONAL DESCRIÇÃO ANALÍTICA E SINTÉTICA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO***

#### **I - Grupo Ocupacional Serviços Administrativos**

##### **Descrição Sintética**

- Executar tarefas específicas e rotinas administrativas, financeiras e logísticas da Unidade e assessorar o Coordenador de Projeto no desempenho das mesmas.

##### **Descrição Analítica**

- Realizar as tarefas e rotinas administrativas tais quais: recepção dos usuários, preenchimento de fichas e prontuários, organização do atendimento e distribuição de números;
- Organização e manutenção do arquivo e armário de materiais, organização do espaço de atendimento e escritório;
- Atendimento e contatos telefônicos;
- Agendamento das atividades internas e externas do projeto; digitação de relatórios, formulários e demais documentos, etc);
- Auxiliar no controle e gestão dos recursos financeiros e logísticos da Unidade, como, recolhimento de recibos e cópias, recepção, controle e estoque, etc);
- Zelo e conservação do material da organização;
- Realizar fotocópias aos departamentos necessários.



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

---

**Art.4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 30 de Janeiro de 2012.

**Nilson Francisco Aléssio**

Prefeito Municipal